



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

Jamil Manoel Leal Filho

Pesquisador da Embrapa Gado de Corte

Campo Grande - MS

INTRODUÇÃO

- Histórico e organismos internacionais.
- Por que notificar enfermidades?
- O SisBraVet/SIZ.
- Vigilância Sanitária e Fluxo de informação.
- A quem devo notificar as enfermidades?
- Procedimentos de notificação.
- Critérios e classificação das enfermidades.
- Lista de enfermidades de notificação obrigatória.

HISTÓRICO

- 1920, Foco de Peste Bovina na Bélgica.
- 1924, ONU e Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).
- 1934, Decreto n° 24.548, de 03 de Julho de 1934.
- 1946, Organização Mundial de Saúde (OMS/WHO).
- 1973, Código Sanitário para os Animais Terrestres.
- 2004, WAHIS.
- 2009, 118 enfermidades listadas (aquáticas e terrestres).
- 2013, Instrução Normativa n° 50, de 24 de Setembro de 2013.

DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

“ É doença inscrita em uma lista pela **autoridade veterinária** e cuja presença deve ser levada ao seu conhecimento **assim que for detectada ou suspeitada**, em conformidade com a **regulamentação nacional**”. (OIE)

POR QUE NOTIFICAR ENFERMIDADES?

- Compromisso com a OIE.
 - Controle de epidemias no Homem e nos Animais;
 - Rápido acesso à informação;
- Controle de trânsito de animais, seus produtos e subprodutos e de pessoas.
- Estabelecer critérios para o Diagnóstico.
- Políticas de vigilância sanitária em saúde animal e saúde pública.

POR QUE NOTIFICAR ENFERMIDADES?

- Cumprir acordos bilaterais entre os países.
 - MERCOSUL, NAFTA, União Aduaneira e União Européia;
 - Certificação zoosanitária internacional.
- Estabelecer a distribuição de uma enfermidade em uma região.
- Avaliar programas sanitários oficiais do MAPA.
- Garantir a transparência e credibilidade do Serviço Veterinário na atenção à Saúde Animal.

POR QUE NOTIFICAR ENFERMIDADES?

Aspecto legal

- Decreto n° 24.548, de 03 de Julho de 1934
- Decreto n° 5.741, de 30 de Março de 2006.
 - **Obrigatoriedade de notificação para integrantes do setor público e privado.**
 - “Art. 5º. Os participantes da cadeia produtiva estão obrigados a cientificar à autoridade competente, na forma por ela requerida:
 - (...) III - ocorrência de alterações das condições sanitárias e fitossanitárias registrada em seus estabelecimentos, unidades produtivas ou propriedades.”
- **IN n° 50, de 24 de Setembro de 2013.**
- Resolução CFMV n° 722, de 16 de Agosto de 2002.
 - “Art. 6º. São deveres do Médico Veterinário: VII - **fornecer informações** de interesse da saúde pública e de ordem econômica às autoridades competentes nos casos de enfermidades de notificação obrigatória; (...)”

SISBRAVET E SIZ

Sistema de Nacional de Informação Zoossanitária (SIZ).

- Responsável por **coletar, elaborar e divulgar** as informações para **tomada de decisão** sobre as estratégias e ações de vigilância, controle e erradicação das doenças dos animais e de saúde pública.
- Alimentado pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).
- Apoio aos tomadores de decisão.
- Monitoramento de resultados dos programas sanitários.
- Detecção e controle de endemias e emergências.
- Aperfeiçoamento dos serviço veterinários.





Dados da vigilância veterinária

Exemplos:

Atendimento às notificações de
suspeitas

Atividades de fiscalização e inspeção
de animais

Dados sobre o sistema agropecuário

Exemplos:

Demografia animal

Movimentação e comercialização

Dados Administrativos e gerenciais

Exemplos:

Estrutura do serviço veterinário

Gestão dos programas sanitários

Sistema de informação veterinária

Dados não
geográficos

Dados geográficos

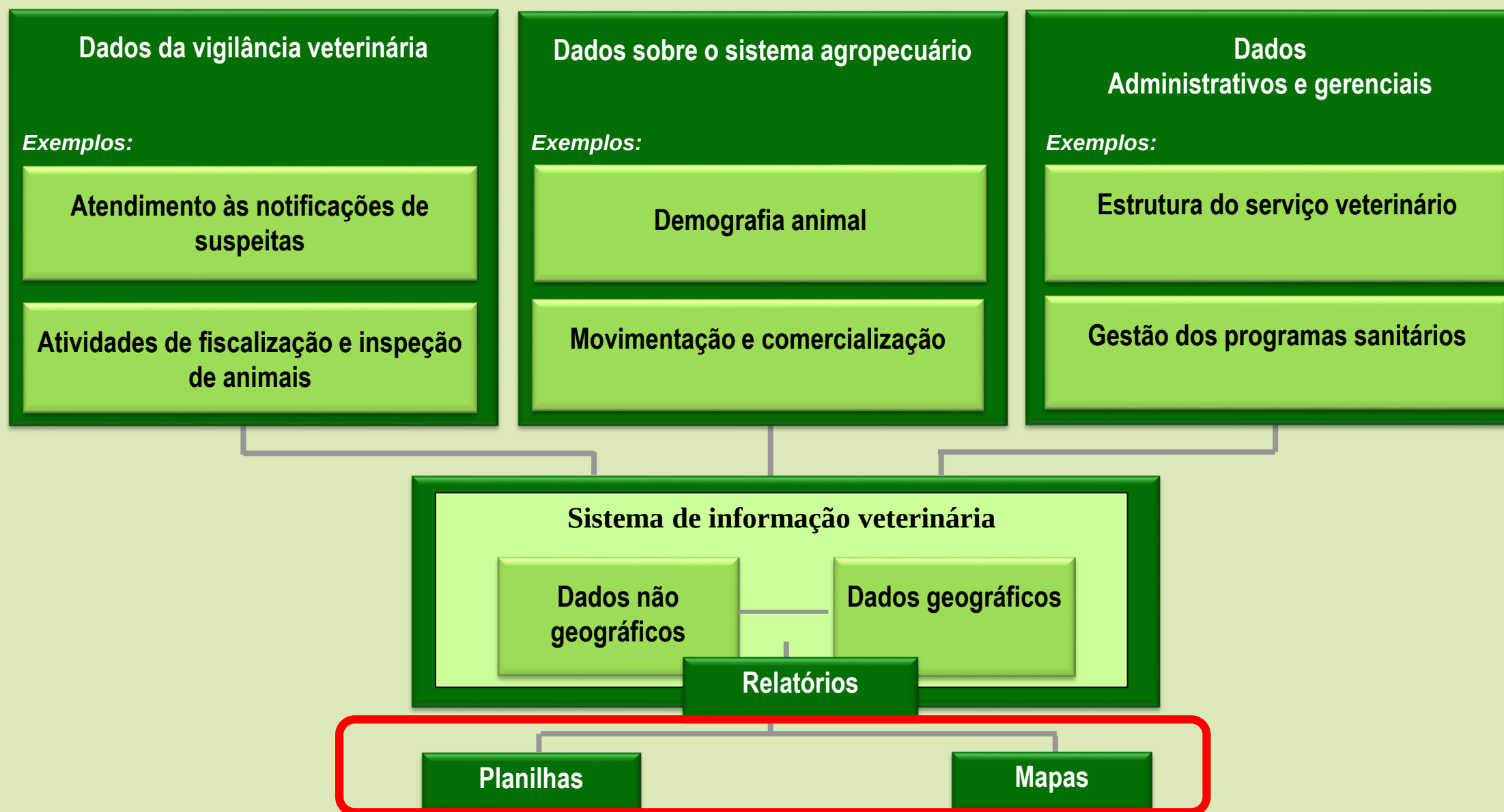
Relatórios

Planilhas

Mapas





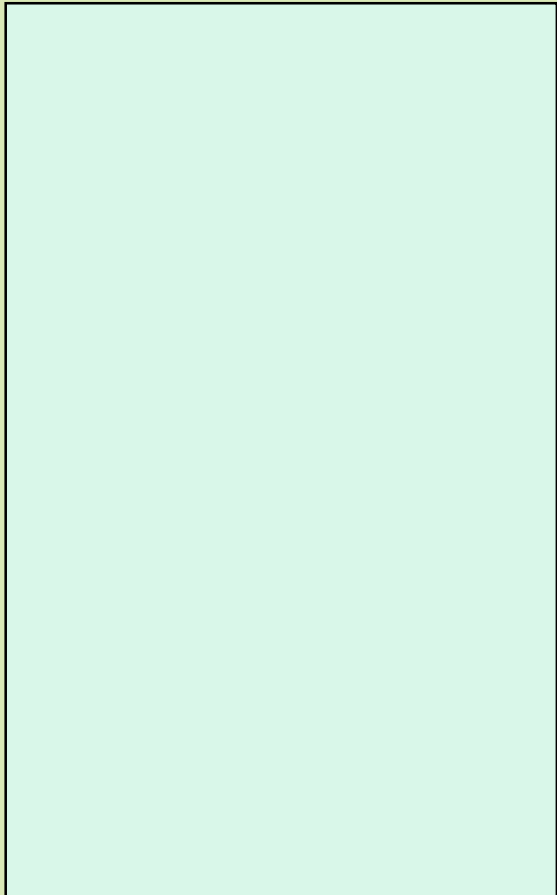


VIGILÂNCIA EM SAÚDE ANIMAL

- Processo contínuo de coleta e análise de dados;
- Produção de informação sobre saúde animal;
- Objetivo de orientar as ações para o controle dos fatores que interferem na ocorrência de doenças.

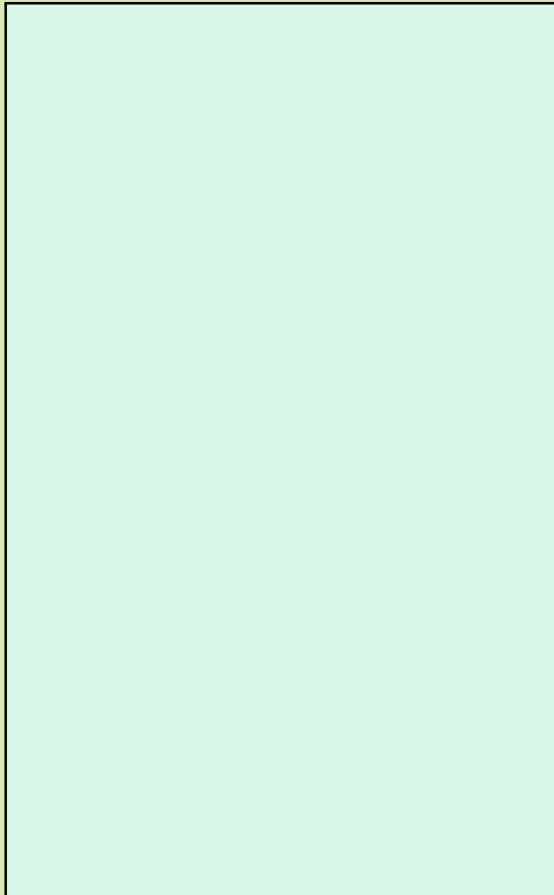
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA

Campo

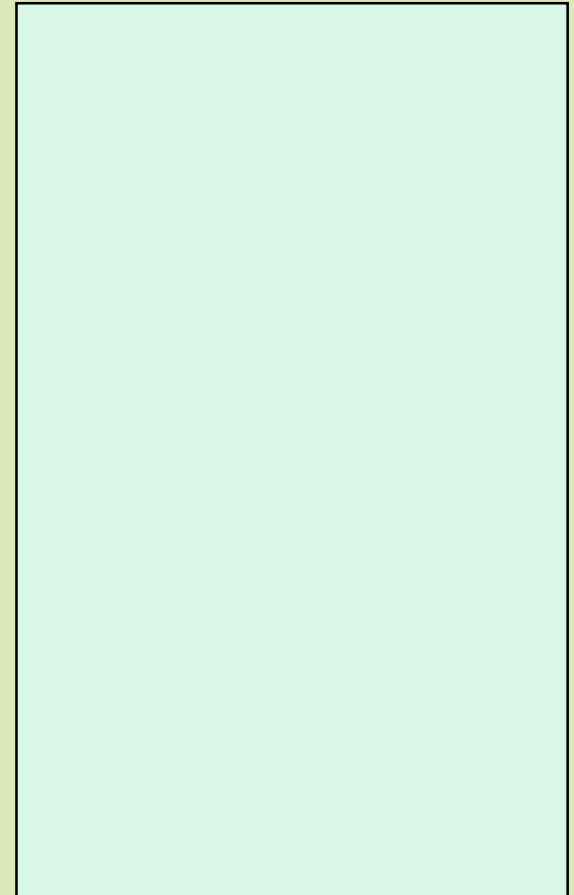


CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA

Campo



Serviço Veterinário Oficial



CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA

Campo

Evento

Serviço Veterinário Oficial

CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA

Campo

Serviço Veterinário Oficial

Evento

```
graph LR; Campo[Campo] -- "Evento" --> Servico[Serviço Veterinário Oficial];
```

The diagram illustrates the flow of zoosanitary information. It features two light blue rectangular boxes on a light green background. The left box is labeled 'Evento' in purple text. A thick blue arrow points from the right side of this box to the left side of the right box. Above the right box is the text 'Serviço Veterinário Oficial' in red. The entire diagram is under the main title 'CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA' at the top.

CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA

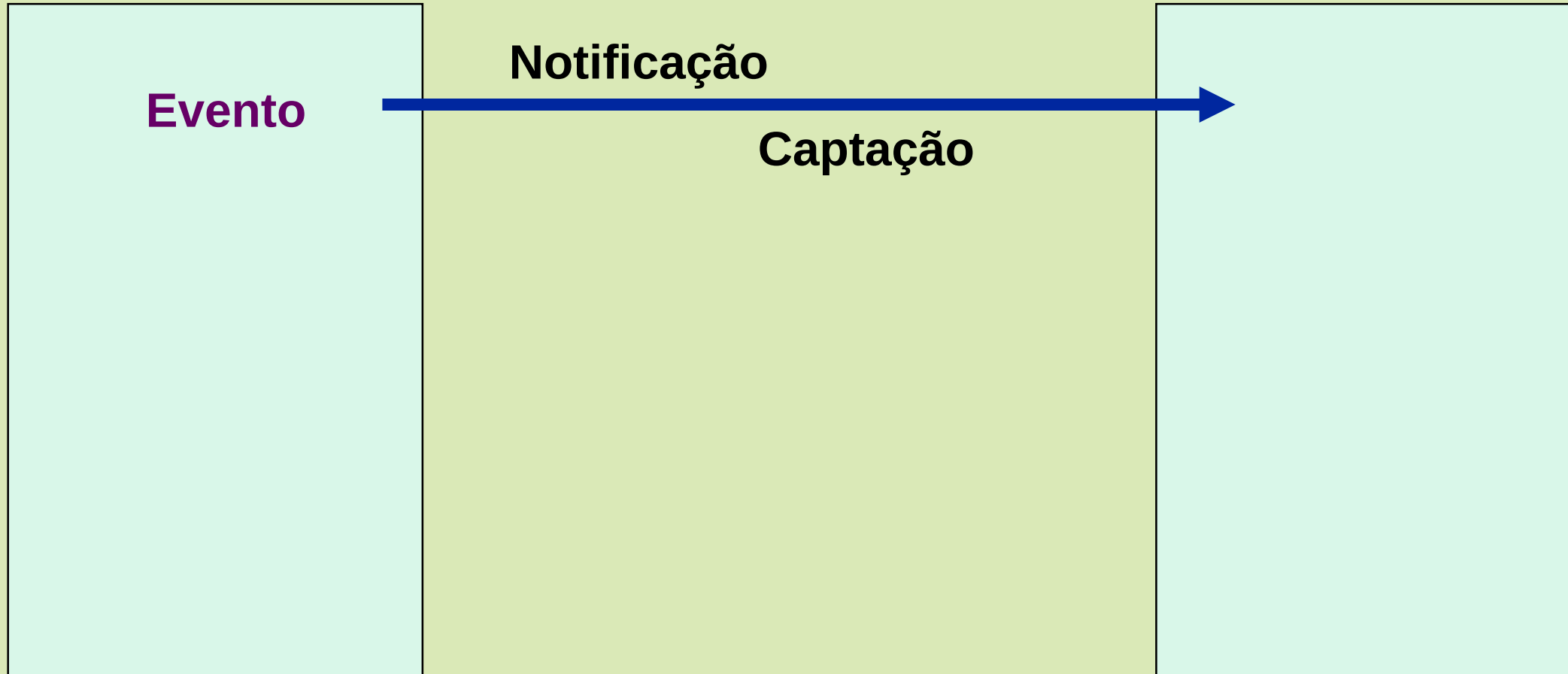
Campo

Serviço Veterinário Oficial

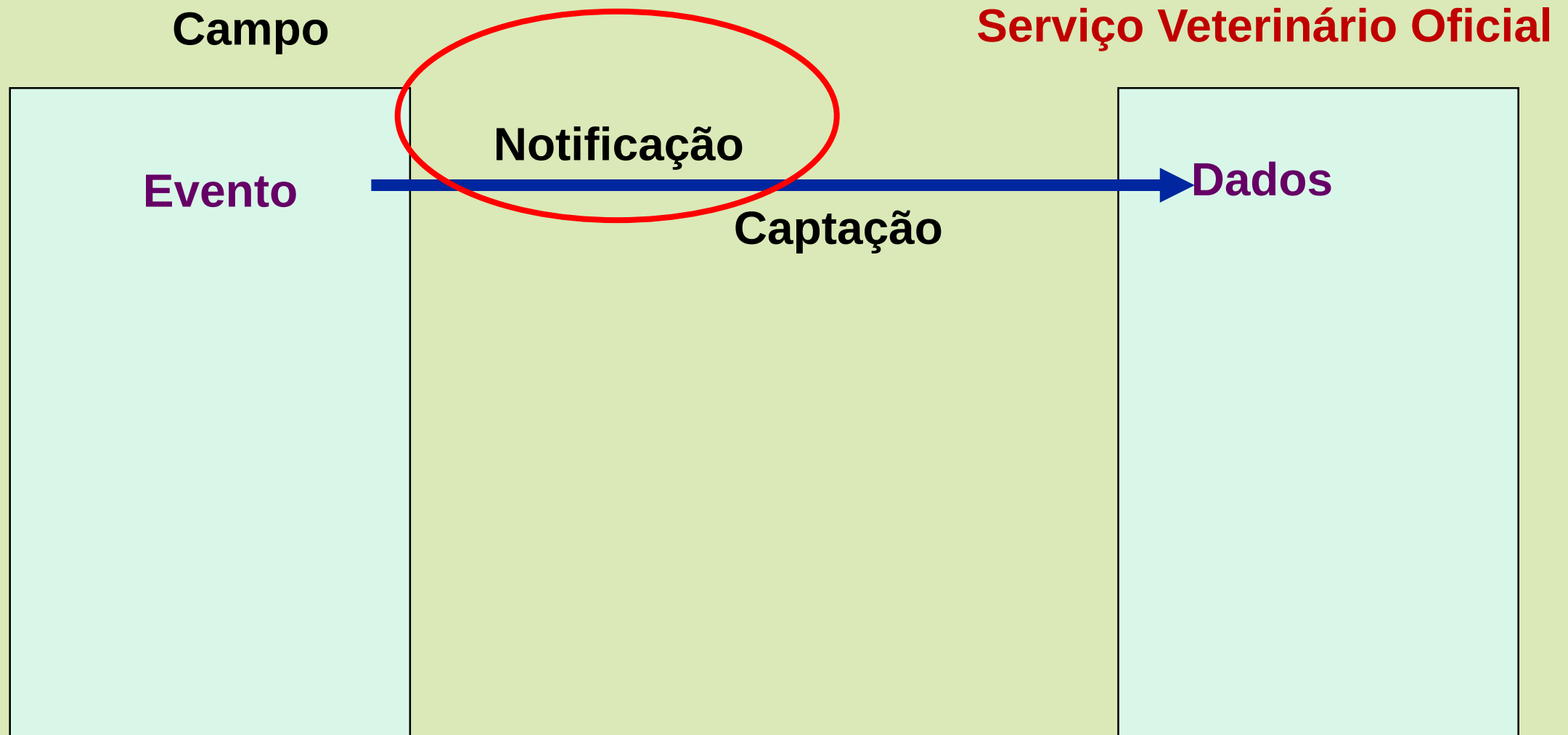
Evento

Notificação

Captação



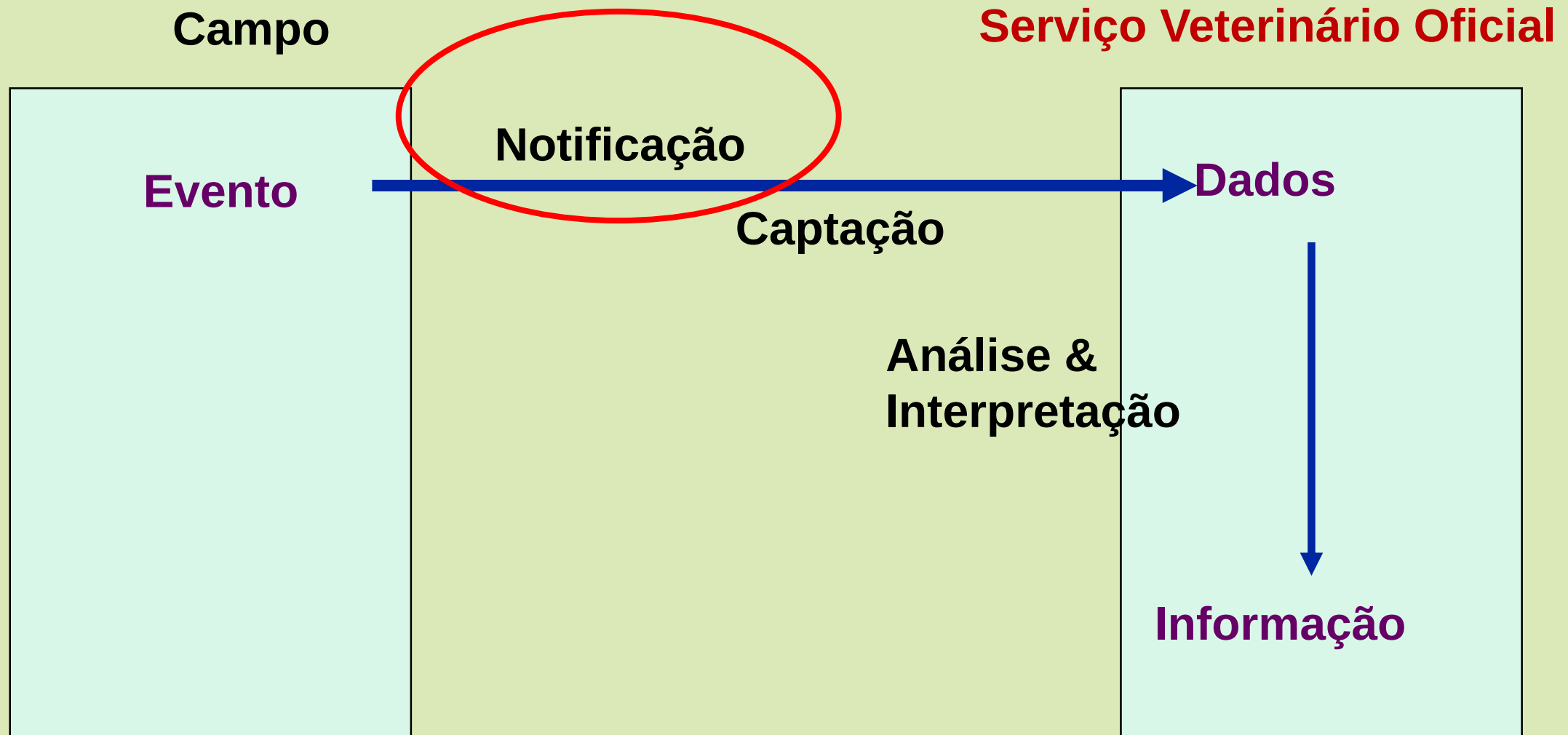
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



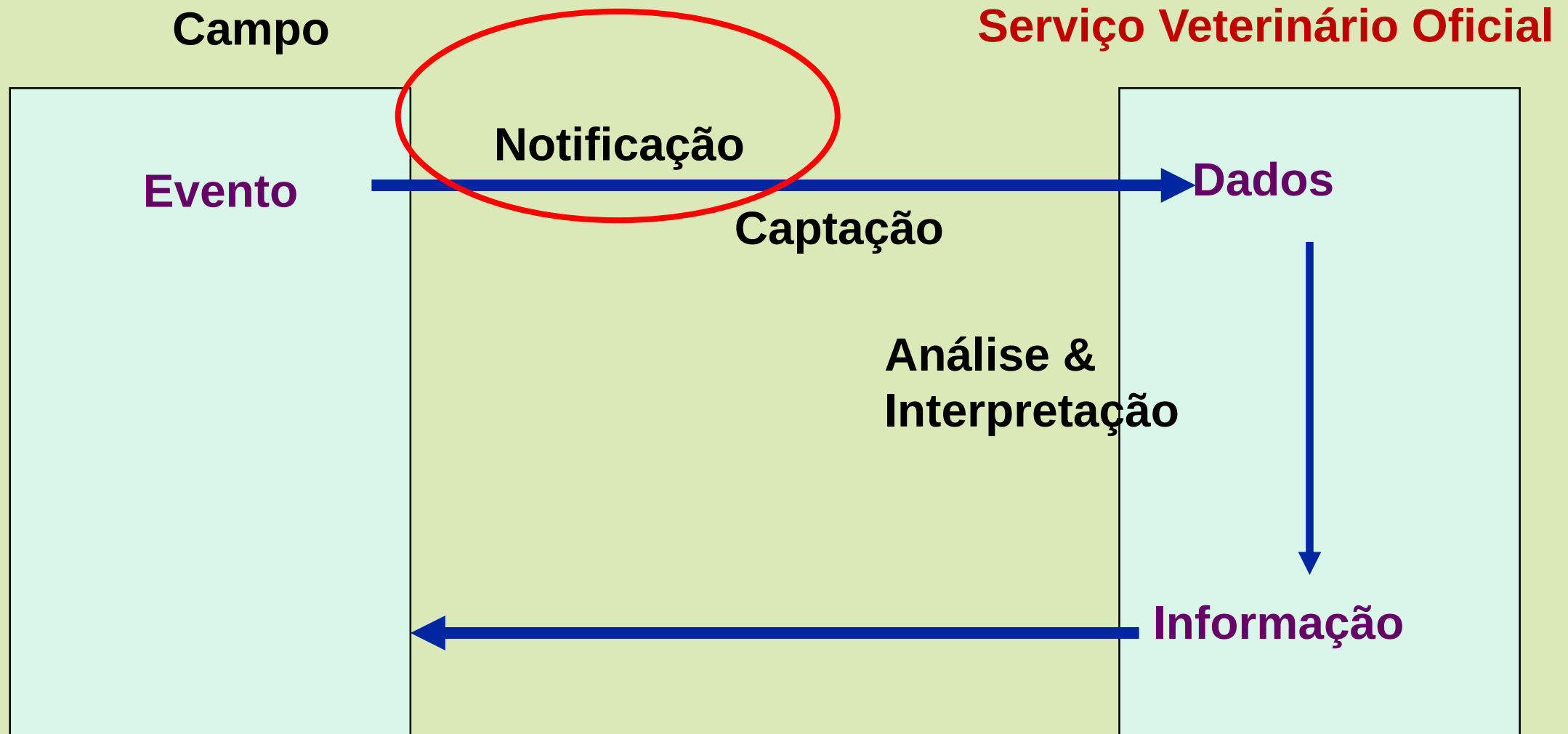
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



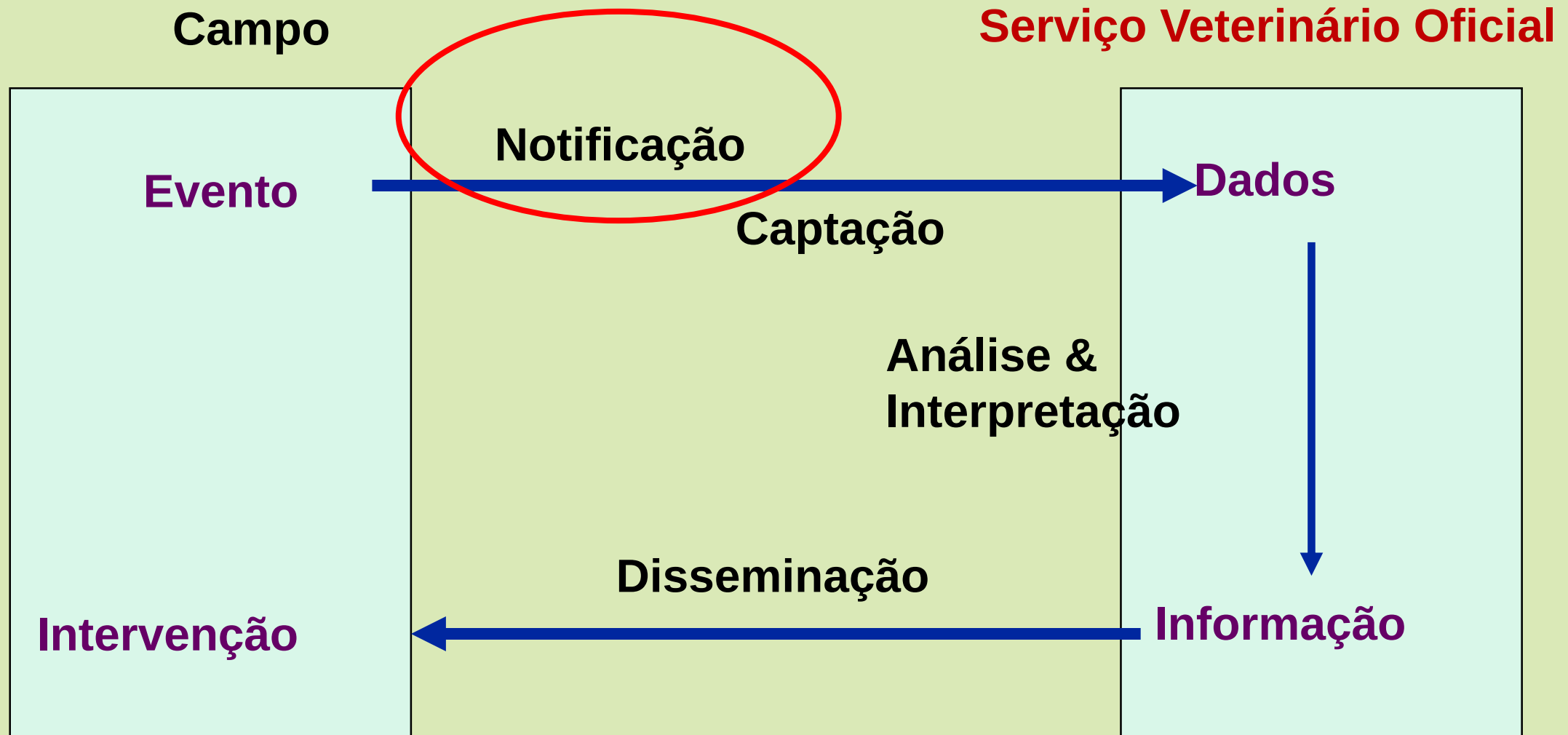
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



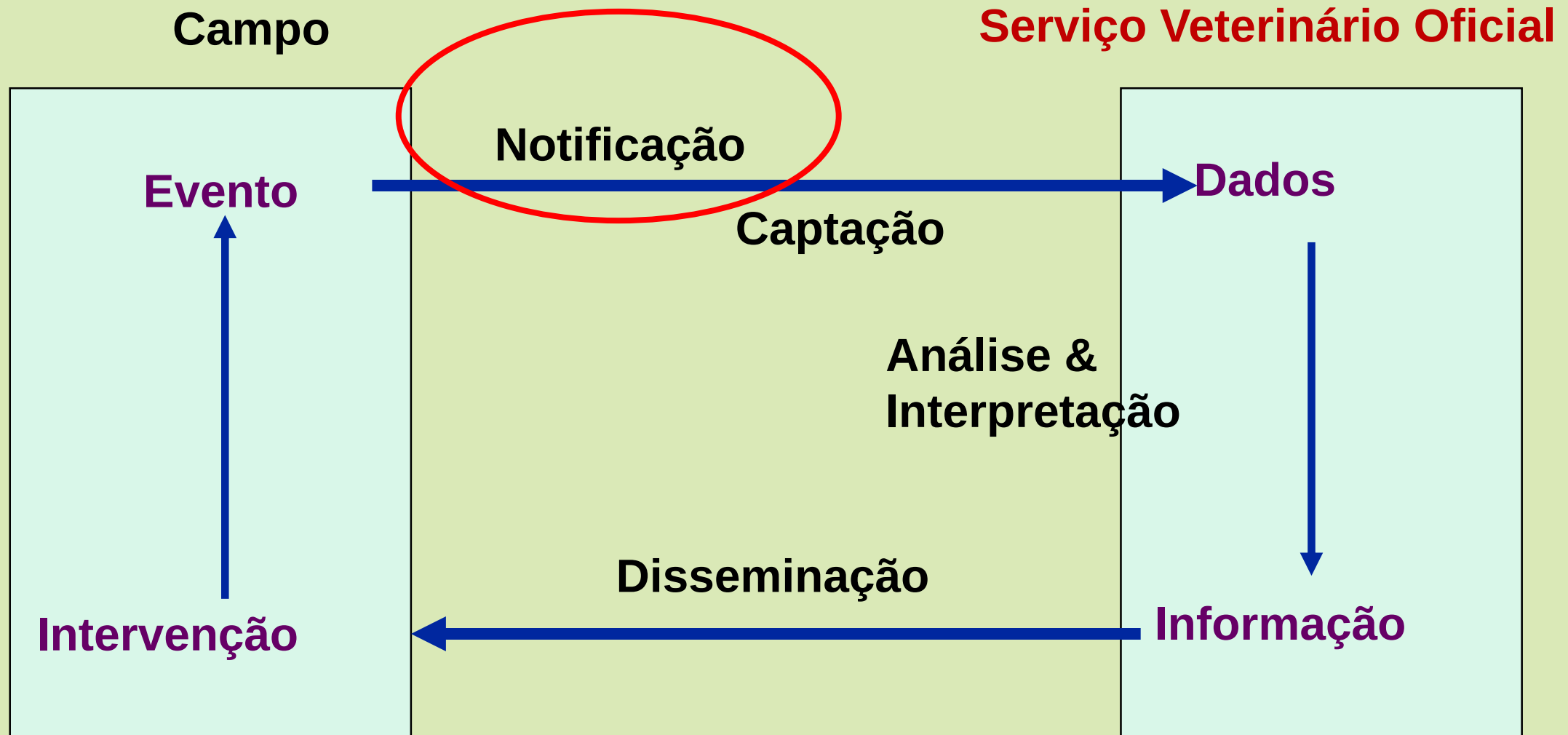
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



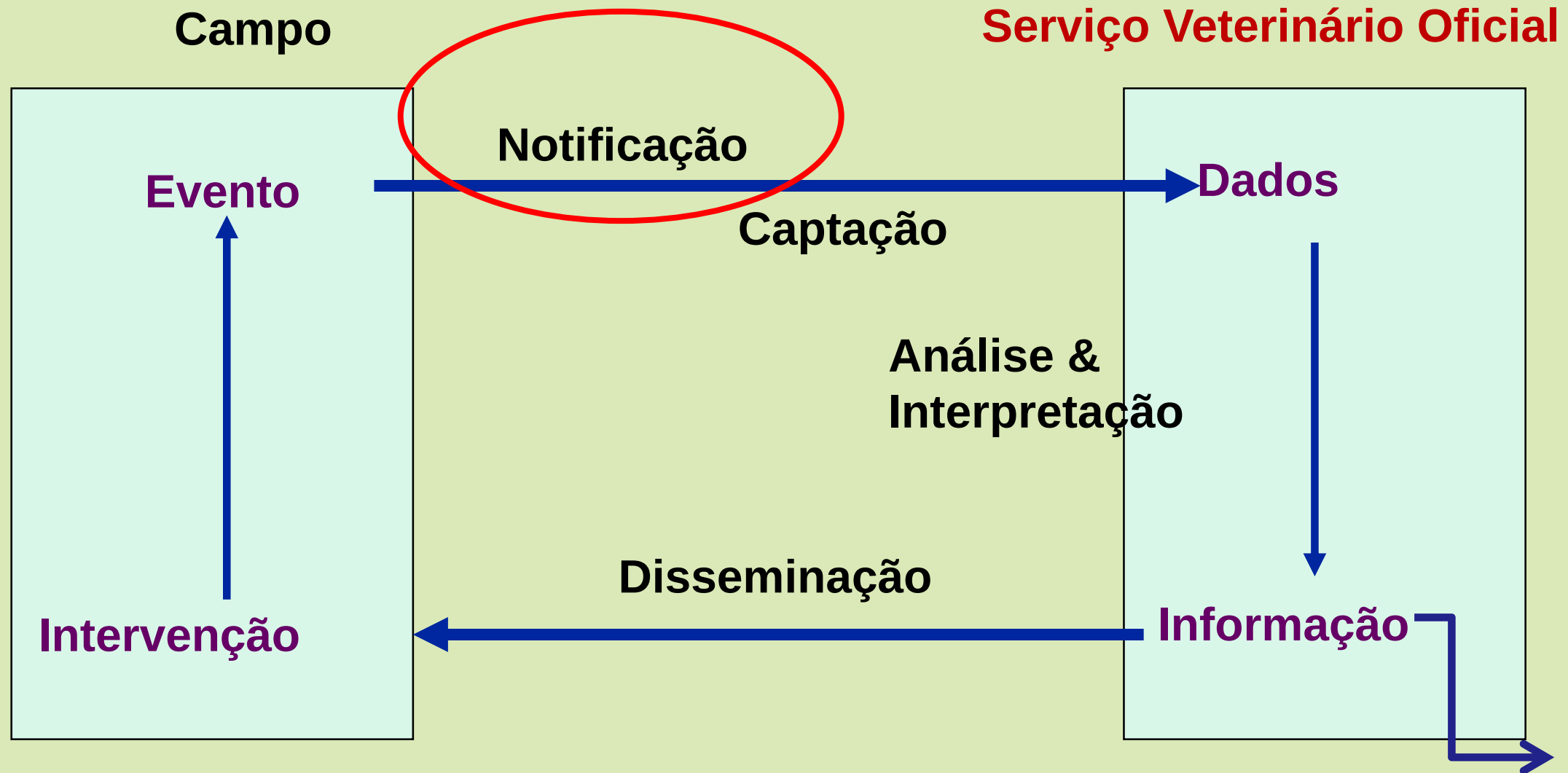
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



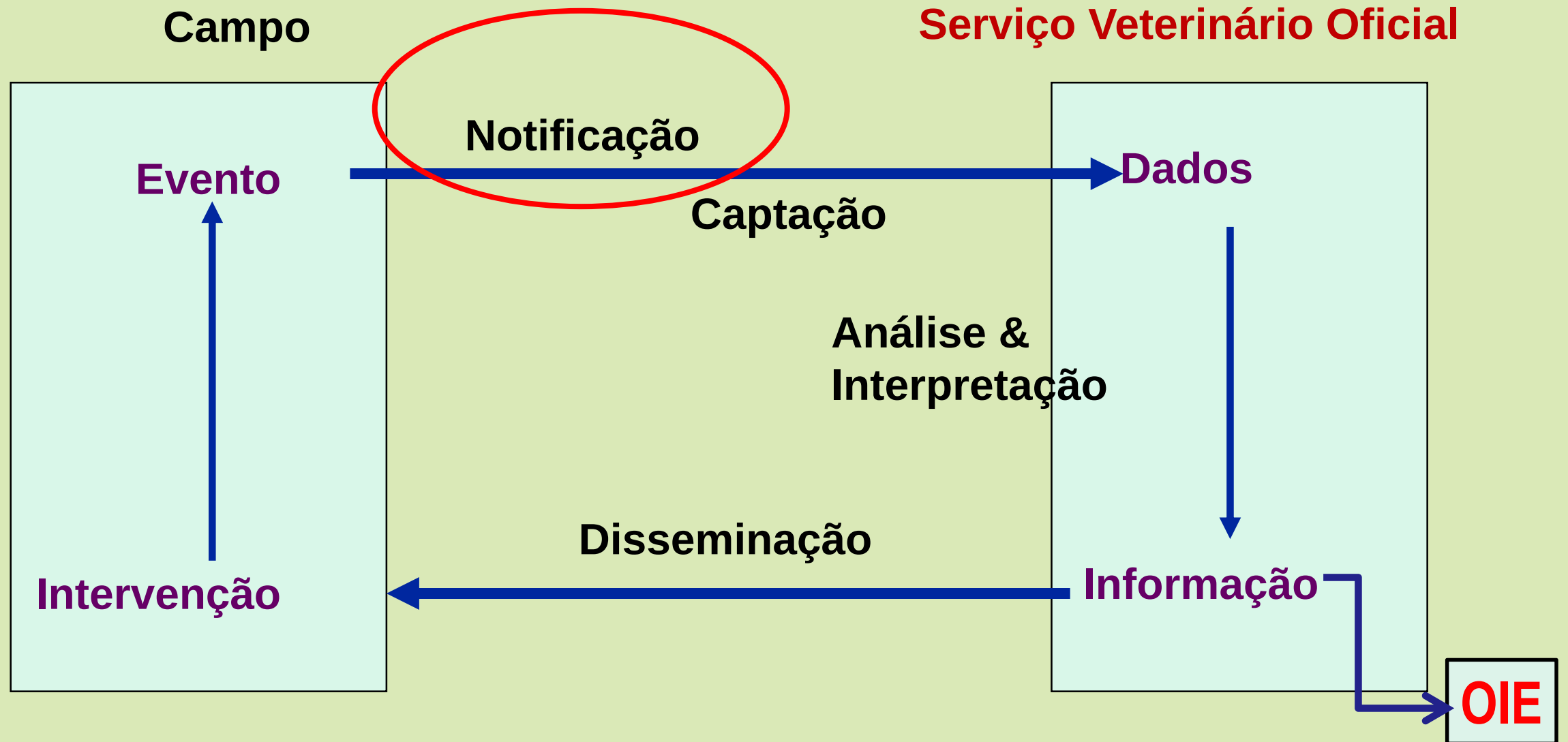
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



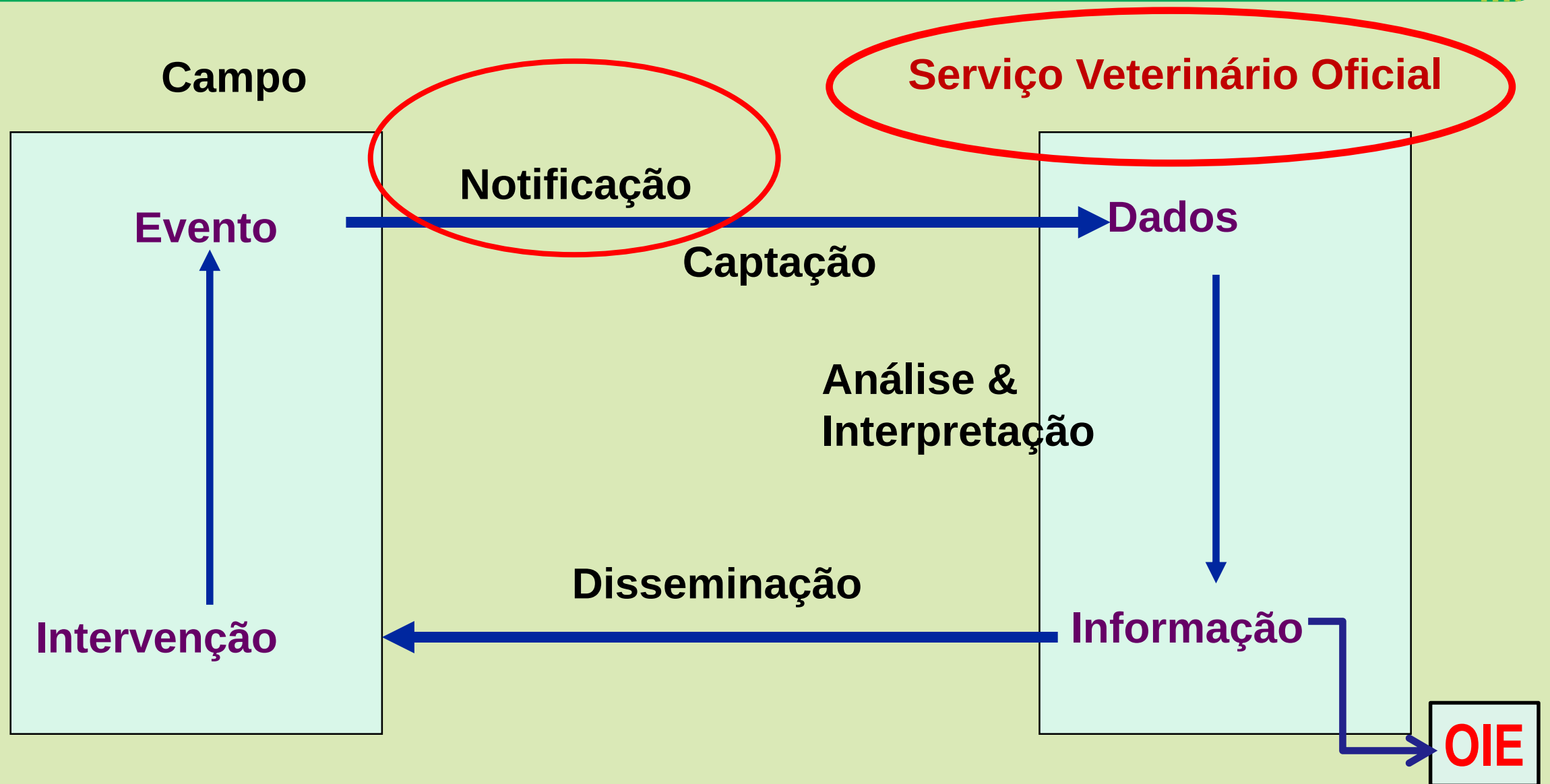
CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



CICLO DA INFORMAÇÃO ZOOSSANITÁRIA



PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO

- Qualquer cidadão, instituição ou organização que tenha animais ou conhecimento deve notificar casos conhecidos ou suspeitos.
- Comunicar o SVO sobre as ocorrências:
 - Serviço Veterinário Estadual, na unidade de atenção veterinária local; ou,
 - Serviço Veterinário ou Federal, na SFA da UF;
 - Diretamente ou via telefone, inclusive 0800, fax, e-mail ou quaisquer outros meios necessários.
- Se Médico Veterinário, poderá preencher o FORM NOTIFICA.



CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE DOENÇAS

CRITÉRIOS PARA COMPOR A LISTA DE DOENÇAS

- Obedecer ao **Código Sanitário dos Animais Terrestres e Aquáticos – OIE** e;
 - É obrigatória a doença contida em lista publicada pela autoridade veterinária (www.oie.int).
- **Presença ou ausência** no País, território ou zona;
- **Características epidemiológicas** ou poder de disseminação;
- Existência de **programa sanitário oficial** para prevenção, controle ou erradicação;
- Risco para **saúde pública**;

CRITÉRIOS PARA COMPOR A LISTA DE DOENÇAS

- **Impacto para a pecuária** e comércio de animais, seus produtos e subprodutos;
- **Importância estratégica** para produção nacional; e
- Compromisso de **certificação sanitária internacional**;
- De acordo com a espécie animal acometida.
- Com interesse do Serviço Veterinário Estadual, a UF poderá incluir **doenças de interesse regional**.

CRITÉRIOS PARA NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

- Doenças com notificação em 24 h.:
 - aparecer pela **primeira vez ou reaparecer** no País, estado, zona ou compartimento declarado oficialmente livre;
 - aparecer pela primeira vez qualquer **nova cepa de agente** patogênico no país, zona ou compartimento;
 - apresentar **mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos** de uma doença da Lista que ocorre no país, estado, zona ou compartimento
 - **mudanças de perfil epidemiológico**, como mudança de hospedeiro, de patogenicidade ou cepa, principalmente se houver repercussões zoonóticas;
- Qualquer doença exótica, não pertencente a lista (IN 50/2013), emergente com potencial zoonótico, índice de morbidade ou mortalidade significativo.



CLASSIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

LISTA DE DOENÇAS OBRIGATÓRIAS

- 1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, com notificação **IMEDIATA** de **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO**;
- 2. Doenças que requerem notificação **IMEDIATA** de **QUALQUER CASO SUSPEITO**;
- 3. Doenças que requerem notificação **IMEDIATA** de **CASO CONFIRMADO**;
- 4. Doenças com notificação **MENSAL** pelo SVO de casos confirmados.

LISTA DE DOENÇAS OBRIGATÓRIAS

- 1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, com notificação **IMEDIATA** de **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO**;
- 2. Doenças que requerem notificação **IMEDIATA** de **QUALQUER CASO SUSPEITO**;
- 3. Doenças que requerem notificação IMEDIATA de **CASO CONFIRMADO**;
- 4. Doenças com notificação **MENSAL** pelo SVO de casos confirmados.

LISTA DE DOENÇAS OBRIGATÓRIAS

- 1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, com notificação **IMEDIATA** de **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO**;
- 2. Doenças que requerem notificação **IMEDIATA** de **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO**;
- 3. Doenças que requerem notificação **IMEDIATA** de **CASO CONFIRMADO**;
- 4. Doenças com notificação **MENSAL** pelo SVO de casos confirmados.

Verificação pelo SVO

DOENÇAS DA LISTA - 1 (IN50/2013)

- **Imediata**, caso suspeito ou confirmado por diagnóstico laboratorial.
- Erradicadas ou nunca registradas no País.
- Doenças de MÚLTIPLAS ESPÉCIES:
 - **Brucelose (*B. melitensis*)**;
 - Cowdriose;
 - Doença hemorrágica epizootica;
 - Encefalite japonesa;
 - Febre do Nilo Ocidental;
 - Febre do Vale do Rift;
 - Febre hemorrágica de Crimeia-Congo;
 - Miíase (*Chrysomya bezziana*);
 - **Peste Bovina**;
 - Triquinelose;
 - Tularemia.

DOENÇAS DA LISTA - 1 (IN50/2013)

- **Imediata**, de caso suspeito ou confirmado por diagnóstico laboratorial.
- Erradicadas ou nunca registradas no País.
- Doenças de **BOVINOS e BUBALINOS**:
 - Dermatose nodular contagiosa;
 - Pleuropneumonia contagiosa bovina;
 - Tripanosomose (transmitida por tsetse).

DOENÇAS DA LISTA - 2 (IN50/2013)

- Imediata de qualquer **CASO SUSPEITO**.
- Doenças de MÚLTIPLAS ESPÉCIES:
 - Antraz (carbúnculo hemático);
 - **Doença de Ausjesky**;
 - Estomatite vesicular;
 - **Febre Aftosa**;
 - Língua Azul;
 - **Raiva**.

DOENÇAS DA LISTA - 2 (IN50/2013)

- Imediata de qualquer **CASO SUSPEITO.**



DOENÇAS DA LISTA - 2 (IN50/2013)

- Imediata de qualquer **CASO SUSPEITO**.
- Doenças de **BOVINOS e BUBALINOS**:
 - **Encefalopatia espongiforme bovina – EEB.**

DOENÇAS DA LISTA - 3 (IN50/2013)

- Imediata de qualquer **CASO CONFIRMADO**
- Doenças de MÚLTIPLAS ESPÉCIES:
 - Brucelose (*Brucella suis*);
 - Febre Q;
 - Paratuberculose;

DOENÇAS DA LISTA - ITEM 3 (IN50/2013)

- Imediata de qualquer **CASO CONFIRMADO**

- Doenças de **BOVINOS e BUBALINOS**:

- Brucelose (*Brucella abortus*);

- Teileriose;

- Tuberculose.

DOENÇAS DA LISTA - 4 (IN50/2013)

- Qualquer CASO CONFIRMADO.
- Doenças não passíveis de acompanhamento do SVO.
- Doenças de MÚLTIPLAS ESPÉCIES:
 - Botulismo;
 - Carbúnculo sintomático/manqueira (*Clostridium chauvei*);
 - Cisticercose suína;
 - Clostridioses (exceto *C. chauvei*, *C. botulinum*, *C. perfringens* e *C. tetani*);
 - Coccidiose;
 - Disenteria vibriônica (*Campilobacter jejuni*);
 - Ectima contagioso;
 - Enterotoxemia (*C. perfringens*);
 - Equinococose/hidatidose;
 - Fasciolose hepática;
 - Febre catarral maligna;
 - Filariose;

DOENÇAS DA LISTA - 4 (IN50/2013)

- **MENSAL** de qualquer CASO CONFIRMADO.

- Doenças de MÚLTIPLAS ESPÉCIES:

- Foot-rot/podridão do casco
(*Fusobacterium necrophorum*);

- Leishmaniose;

- Leptospirose;

- Listeriose;

- Melioidose (*Burkholderia pseudomallei*);

- Miíase por *Cochliomyia hominivorax*;

- Pasteureloses (exceto *P. multocida*);

- Salmonelose intestinal;

- Tétano (*Clostridium tetani*);

- Tripanosomose (*T. vivax*);

- Surra (*Trypanosoma evansi*).

DOENÇAS DA LISTA – 4 (IN50/2013)

- Qualquer CASO CONFIRMADO.
- Doenças de BOVINOS e BUBALINOS:
 - Anaplasmosse bovina;
 - Babesiose bovina;
 - Campilobacteriose genital bovina (*Campilobacter fetus veneralis*);
 - Diarréia viral bovina;
 - Leucose enzoótica bovina;
 - Rinotraqueíte infecciosa bovina/vulvovaginite pustular infecciosa;
 - Septicemia hemorrágica (*Pasteurella multocida*);
 - Varíola bovina;
 - Tricomonose



Obrigado.

Jamil Manoel Leal Filho

Pesquisador da Embrapa Gado de Corte



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

